

CONAB - Sureg/CE			
Proc. nº 21204.000293/2015-01			
Folha	Rúbrica	CONAB/SUREG-CE	
227	<i>[Assinatura]</i>	Nº/Ano	Folha
		21204.000293/	227
Companhia Nacional de Abastecimento		<i>[Assinatura]</i>	
2015-01			

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
CELEBRADO PELA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA FRANCISCO
RUBEMAR BORGES – ME, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA
DO TRABALHO.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, regida por seu Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, e Superintendência Regional no Estado do Ceará, localizada na Rua Antônio Pompeu Nº 555, Bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, CEP 60.040-005, inscrita no CNPJ 26.461.699/0108-10, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Superintendente Regional do Ceará, a Sra. Eliane Cardoso da Silva, nomeada pela Portaria nº 578, de 10 de novembro de 2016, portadora do RG nº 10397-B OAB/CE, e inscrita no CPF nº 314.091.723-68, e por seu Gerente Administrativo-Financeiro, o Sr. Reginaldo Martins de Oliveira, nomeado pelo Ato de Direção DIGEP nº 1189, de 15/12/2017, portador do RG nº 2005010037545 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 153.596.463-49 e de outro lado a empresa **FRANCISCO RUBEMAR BORGES – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.472.211/0001-69, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº 1420 – Sala 14, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Rubemar Borges, inscrito no CPF nº 059.532.003-15 e portador do RG nº 298.323 – SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - Sureg/CE			
Proc. nº 21204		CONAB/SUREG-CE	
Folha	Rúbrica	Nº Ano	Folha
228	<i>[assinatura]</i>		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 08/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. e do Aditivo firmado em 07/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

O valor mensal do contrato, após repactuação, é R\$ 6.889,50 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,79%;
- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 82.674,10 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão classificadas no Programa de Trabalho (PTRES) nº 086347, Fonte de Recursos nº 0100000000, Natureza de Despesa nº 339039, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Superintendente Regional da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II Lei n.º 8.666/93. *[assinatura]*





Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - Sureg/CE			
Proc. nº 2120/2018/CONAB/SUREG/CE			
Folha	Nº/Ano	Rúbrica	Rubrica
029	-	<i>[assinatura]</i>	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 07 de junho de 2018.

PELA CONAB:

[assinatura]
ELIANE CARDOSO DA SILVA

Superintendência Regional do Ceará
Superintendente

[assinatura]
REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

[assinatura]
FRANCISCO RUBEMAR BORGES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

RG: _____

2. _____

CPF: _____

RG: _____



